



DECRETO Nº 44 / 2021

**"Reativação do Comitê Municipal de
Investigação e Prevenção de
Mortalidade Materna, Infantil e Fetal".**

O Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 10.191, de 14 de fevereiro de 2001, alterada pelo Art. 12 da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

ART. 1º - Fica reativado o **Comitê Municipal de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal**, com a missão de acompanhar, avaliar e propor ações de Redução da *Mortalidade Materna, Infantil e Fetal* no Município de Francisco Badaró/ MG.

ART. 2º - Compete ao Comitê Municipal de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal:

- I. Avaliar a situação dos óbitos maternos, infantis e fetais e seus componentes;
- II. Envolver e sensibilizar os gestores, os profissionais de saúde e a sociedade civil sobre a importância e a magnitude da mortalidade materna, infantil e fetal, sua repercussão sobre as famílias e a sociedade como um todo;
- III. Conhecer as circunstâncias de ocorrência dos óbitos para identificar possíveis problemas nos diferentes níveis de Assistência;

Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

14/04/2021
Publicado

Secretaria de Gabinete
Francisco Badaró-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



IV. Definir e caracterizar os óbitos maternos, infantis e fetais evitáveis, ou seja, óbitos que não deveriam ocorrer com uma adequada assistência à saúde.

V. Estimular a investigação dos óbitos pelos serviços de saúde, segundo os critérios preconizados.

VI. Avaliar a qualidade da Assistência prestada à gestante e as crianças pelos serviços de saúde;

VII. Estimular processo de educação continuada dos profissionais de saúde para o correto preenchimento dos registros de saúde, como declaração de nascidos vivos e a Declaração de Óbitos, além de registros de atendimento os prontuários ambulatoriais, cartão de gestante e caderneta de saúde da criança;

VIII. Estimular processo de aprendizagem crítica, contextual e transformador dos profissionais de saúde, por meio de responsabilização e discussão dos óbitos ocorridos na sua área de atuação;

IX. Identificar e recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessária para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal, com destaque para as mortes por causas evitáveis;

X. Divulgar a magnitude e a importância da mortalidade materna, infantil e fetal na forma de relatório, boletins, publicações, reuniões e eventos científicos.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde disponibilizar todo o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos do Comitê Municipal de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

ART. 4º - Composição do Comitê Municipal de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal:

- Coordenação da Atenção Primária a Saúde;
- Coordenação da Vigilância em Saúde;

Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

11/04/2021
Publicado

Secretaria de Gabinete
Francisco Badaró-MG



- Responsável Técnico pela Vigilância Epidemiológica, SIM/SIMWEB/SINAN.
- Responsável Técnico pela Unidade Materno Infantil (Enfermeiro (a) Coordenador (a)).
- Responsável Técnico pela Equipe Estratégia Saúde da Família Beira Rio (Enfermeiro (a) Coordenador (a)).
- Responsável Técnico pela Equipe Estratégia Saúde da Família Sede (Enfermeiro (a) Coordenador (a)).
- Responsável Técnico pela Equipe Estratégia Saúde da Família Tocoíós de Minas (Enfermeiro (a) Coordenador (a)).
- Responsável Técnico pela Equipe Estratégia Saúde da Família Mais Vida (Enfermeiro (a) Coordenador (a)).
- Responsável Técnico pela Equipe Estratégia Saúde da Família Fátima (Enfermeiro (a) Coordenador (a)).
- Coordenador Técnico do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)
- Representante da Associação Municipal de Assistência Infantil.

§1º - A função dos membros do Comitê é considerada de relevante interesse público, não lhe cabendo qualquer remuneração.

ART. 5º - As ações e competências dos membros do Comitê deverão ser definidas em Regimento Interno.

ART. 6º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.


Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

Francisco Badaró, 14 de abril de 2021.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA.
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG
Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br


14/04/2021
Publicado

Secretaria de Gabinete
Francisco Badaró-MG